



**ATA DA 8ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO, REALIZADA EM 26 AGOSTO DE 2019, NA SEDE DO CAU/MA, EM SÃO LUÍS-MA.**

1 Às dezoito horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove, na sede do  
2 CAU/MA, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do**  
3 **Maranhão-CAU/MA**, em São Luís-MA, em Sessão Ordinária número oito de dois mil e  
4 dezenove. **1.0 PRESENCAS:** **1.1. MEMBROS EM TITULARIDADE DO CAU/MA:**  
5 **MARCELO MACHADO RODRIGUES**, Presidente; **MARCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO**,  
6 Coordenador da CEP-CAU/MA; **LUIS EDUARDO PAIM LONGHI** Coordenador da CED-  
7 CAU/MA; **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO CORRÊA FILHO**, Coordenador da CEF-  
8 CAU/MA; **CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE**; **ARISTELSON MENDONÇA FREITAS**;  
9 **JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO**; **1.1.1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** **ROGÉRIO**  
10 **HENRIQUE FRAZÃO LIMA** **1.2. CONVIDADOS:** **Conselheiros Suplentes:** **DENNIS**  
11 **ALBERT RODRIGUES GUILHON** **1.3. PESSOAL DO CAU/MA:** **LUIS FERNANDO SILVA**  
12 **CUTRIM**, Gerente Geral; **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM**, Gerente Administrativo  
13 e Financeiro; **2.0 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** O Presidente **MARCELO RODRIGUES**  
14 verifica o quórum de sete conselheiros presentes. **3.0 ABERTURA:** Às 18:00 do dia 26 de  
15 agosto de 2019 o presidente **MARCELO RODRIGUES**, presidindo esta sessão,  
16 cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes e iniciou a 8ª Reunião Plenária  
17 Ordinária do CAU/MA do ano 2019. **4.0 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:**  
18 O presidente **MARCELO RODRIGUES** convidou a todos a se fazerem de pé e ouvirem o  
19 Hino Nacional Brasileiro **5.0 LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O presidente  
20 **MARCELO RODRIGUES** leu a pauta e fez os ajustes necessários aprovando a nova ordem  
21 do dia. **6.0 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O  
22 presidente **MARCELO RODRIGUES** fez a leitura da Ata da 7ª Reunião Plenária Ordinária  
23 do CAU/MA de 2019, que se encontrava com a equipe técnica do CAU/MA para ajustes e  
24 correções, nada foi contestado pelos presentes, ficando a mesma aprovada por  
25 unanimidade. **7.0 APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES:** **7.1 COORDENADORES DAS**  
26 **COMISSÕES PERMANENTES:** **7.1.1 COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** não houve  
27 **7.1.2 COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** o conselheiro **MÁRCIO ARAGÃO** informou  
28 que se declarou suspeito em processo de fiscalização ético-disciplinar aberto no  
29 CAU/MA; **7.1.3 COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFICIONAL:** não houve **7.1.4 COMISSÃO**  
30 **DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:** não houve **7.2**  
31 **PRESIDENTE:** O presidente **MARCELO RODRIGUES** iniciou os informes relando sobre  
32 os acontecimentos na Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, realizada no dia 23 de  
33 agosto de 2019, o qual ponderou que houveram poucos pontos de pautas debatidos, se  
34 atendo apenas à discussão sobre a proposta de aporte de R\$ de 6,5 milhões para o  
35 Pavilhão do CAU no durante o UIA Rio 2020, onde solicitou expressamente a todos que  
36 dessem publicidade nacional sobre a natureza do gasto, para que todos os arquitetos e  
37 urbanistas tenham ciência e possam opinar sobre a matéria. Tal pedido se faz necessário  
38 uma vez que a plenária é acompanhada, em sua maioria, pelos próprios membros do



39 conselho, não alcançando os profissionais da classe de forma a estabelecer um  
40 entendimento se o ato é válido ou não. Ato contínuo, informou sobre o ingresso de Ação  
41 do CAU/MA, juntamente com alguns Conselheiros Federais e mais seis CAU/UF que já  
42 tinham deliberado sobre o uso do recurso supracitado para o Pavilhão. Outro ponto de  
43 destaque a ser informado, relatou o presidente, são os encaminhamentos do Fórum de  
44 Presidentes ao CAU/BR, que não são apreciados e tão pouco é dado esclarecimento  
45 sobre as matérias ali solicitadas. O presidente informou também sobre a existência de  
46 processo, aberto em 2016 no Ministério Público, que versa sobre a investigação de gastos  
47 do CAU/BR, tendo sido solicitado diversas vezes esclarecimentos ao CAU/BR, sem ter  
48 tido quaisquer respostas. Face a isso, o presidente **MARCELO RODRIGUES** questionou  
49 aos presentes se haveria alguma objeção em se fazer a solicitação de vistas do processo  
50 em questão para que se pudesse analisar o ocorrido. Aberta a palavra, os conselheiros  
51 presentes se manifestaram a favor de encaminhamento de ofício para solicitar vistas do  
52 processo, a fim de permitir transparência dos atos do conselho. O presidente tomou a  
53 palavra e ponderou que até o presente momento, mesmo depois de todas as solicitações  
54 de esclarecimentos, não foi apresentado pelo CAU/BR o escopo para o gasto de R\$ de  
55 6,5 milhões para o Pavilhão do CAU durante o UIA Rio 2020, nem tão pouco o assunto foi  
56 pautado na Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR supracitada. **7.3 CONSELHEIRO**  
57 **FEDERAL REPRESENTANTE DO CAU/MA:** não houve **7.4 CONSELHEIROS:** não houve;  
58 **8.0 ORDEM DO DIA: 8.1. AÇÃO JURÍDICA CONTRA O PAVILHÃO DO CAU DURANTE O**  
59 **UIA RIO 2020:** Considerando a Deliberação Plenária “DPOMA” 001-06/2019, de 10 de  
60 junho de 2019, que estabeleceu contrariedade à Deliberação Nº 007/2019-CPFI-  
61 CAU/BR que apresentou proposta para custear o Pavilhão do CAU no Congresso Mundial  
62 de Arquitetos UIA Rio 2020, o presidente **MARCELO RODRIGUES** relatou que, no Fórum  
63 de Presidentes ocorrido em São Luís-MA no dia 28 de junho de 2019, decidiu-se pelo  
64 cumprimento das Deliberações dos Plenários dos CAU/UF, com abertura de Mandato de  
65 Segurança afim de não prejudicar o andamento da matéria no CAU/BR, na medida que a  
66 melhor decisão é aquela que é justa e, ponderou, que não se sente bem em se colocar  
67 contra uma ação do CAU/BR, mas entende que seja necessário em virtude da natureza  
68 do ato e não seria justo também com o evento do UIA, uma vez que o Pavilhão está  
69 desconectado do evento, haja visto que o CAU já possui previsão de espaço, conforme  
70 convênio firmado em 2015. Ato contínuo o presidente lembrou que, há um bom tempo,  
71 solicitou a disponibilização do selo do UIA para a divulgação do evento em todos os  
72 documentos oficiais do conselho, sendo que até o presente momento o mesmo não foi  
73 disponibilizado. De outro modo, o presidente ponderou que os R\$ de 6,5 milhões  
74 equivalem ao orçamento anual de dezesseis atividades do CAU/BR das vinte e sete  
75 previstas. A decisão de proceder com o Mandado de Segurança *ad referendum* se justifica  
76 em função da ausência de tempo hábil para garantir a Deliberação apresentada pelos  
77 CAU/UF, explicou o presidente, e ponderou que se a justiça aceitasse a ação estaríamos  
78 de certa forma, agido corretamente em prol do conselho e de sua imagem e, de outro  
79 modo, se a justiça decretasse que o gasto poderia ocorrer, seria o “salvo conduto” para  
80 que o CAU/BR procedesse o gasto. Contudo, apesar do conselho ainda não ter sido  
81 comunicado do despacho da ação, o presidente informou que tomou conhecimento da



82 decisão do juiz em não acatar o mandato, pois a materialidade da ação ainda não havia  
83 sido consumada. Dessa forma, o presidente **MARCELO RODRIGUES** colocou em votação  
84 a chancela da decisão *ad referendum* que permitiu o Mandado de Segurança contra o  
85 gasto de R\$ 6,5 milhões no Pavilhão do CAU durante o Congresso Mundial de Arquitetos  
86 UIA Rio 2020, sendo a mesma aprovada por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas)  
87 ausência. Ato contínuo, resguardado o resultado do Mandado de Segurança, apresentou  
88 proposta pela continuidade do processo contra o referido gasto no Pavilhão do CAU  
89 durante oed UIA Rio 2020 e colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por  
90 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) ausência. **8.2. BAIXA DE OFÍCIO DE**  
91 **PROFISSIONAIS E PESSOAS JURÍDICAS:** o presidente **MARCELO RODRIGUES** iniciou a  
92 apresentação da matéria em questão ponderando sobre a existências de vários  
93 profissionais e empresas que migraram compulsoriamente para o CAU, nunca  
94 movimentaram o sistema e permanecem em débito com o conselho desde sua migração.  
95 Migração essa motivada, no caso dos profissionais, em conformidade com o Art 55 da  
96 Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que estabeleceu que “*os profissionais com*  
97 *título de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiro arquiteto, com registro nos*  
98 *atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA's terão,*  
99 *automaticamente, registro nos CAUs com o título único de arquiteto e urbanista.* No caso  
100 das empresas, a migração se deu conforme o Art. 3º da Resolução nº 28, de 6 de junho de  
101 2012, o qual prevê que “*a pessoa jurídica com registro originário de Conselho Regional de*  
102 *Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), cujo cadastro tenha sido transferido para o*  
103 *SICCAU, fica automaticamente registrada no CAU/UF de sua sede nas mesmas condições de*  
104 *seu registro anterior*”. Ato contínuo, relatou que os registros de profissionais e  
105 empresas com débitos de anuidades anteriores à migração ao CAU e que nunca  
106 movimentaram o sistema gera falsa expectativa de receita para o conselho e  
107 prejudica o seu planejamento orçamentário. O presidente passou a palavra ao  
108 gerente geral **FERNANDO CUTRIM**, que prontamente apresentou os argumentos  
109 legais que permitem a baixa de tais profissionais e empresas do sistema. Informou  
110 que, frente a existência da Lei Federal 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, o qual  
111 estabelece, em seu Art. 64, que “*será automaticamente cancelado o registro do*  
112 *profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que*  
113 *estiver sujeito, durante 2(dois) anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do*  
114 *pagamento da dívida*”. Diante o exposto, o presidente **MARCELO RODRIGUES** propôs a  
115 baixa de ofício de profissionais e empresas que possuam débitos no CREA, durante  
116 2(dois) anos consecutivos, antes da migração para o CAU e que nunca movimentaram o  
117 SICCAU. Por fim, colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por 06 (seis)  
118 votos favoráveis e 02 (duas) ausência. **8.3. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE**  
119 **CONVÊNIOS DE REPASSE VOLUNTÁRIO DE RECURSOS DA UNIÃO, ESTADOS E**  
120 **MUNICÍPIOS:** o presidente **MARCELO RODRIGUES** informou aos presentes sobre a  
121 existência, no inciso IV do Art. 37 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, da  
122 possibilidade de que “**resultados de convênios**” sejam considerados recursos dos  
123 Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo – CAUs. Diante disso, relatou que  
124 existe um chamamento público que pretende disponibilizar um recurso para órgãos da



125 administração pública, desde que o plano de trabalho apresentado seja compatível com  
126 o edital. O presidente relatou que a ideia é aplicar o possível recurso no programa de  
127 ATHIS, a partir de editais para contratação de projetos que, posteriormente, seriam  
128 doados ao estado ou municípios para que estes executem a obra. Diante o exposto o  
129 presidente **MARCELO RODRIGUES** propôs a possibilidade de o CAU/MA realizar  
130 convênios de repasse voluntário de recursos da União, estados e municípios, para tal se  
131 faz necessário o cadastro do conselho no Portal Brasil, um portal de convênios federais.  
132 Por fim, colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por 06 (seis) votos  
133 favoráveis e 02 (duas) ausência. **8.9. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS**  
134 **E PARCERIAS COM PREFEITURAS:** o presidente **MARCELO RODRIGUES** lembrou  
135 sobre a aproximação com algumas prefeituras a fim de promover a valorização  
136 profissional e fomentando a contratação destes. Por oportuno esclareceu que os órgãos  
137 da administração pública possuem caráter discricionários e legislação própria sobre o  
138 pagamento de salários, não estando sujeitos ao cumprimento do piso salarial  
139 estabelecido na Lei 4950 A, sendo este válido apenas para contratações regidos pela  
140 CLT. O conselheiro **DENNIS ALBERT** pediu a palavra e relatou que, na sua vivência nas  
141 academias de arquitetura e urbanismo e engenharia, tem observado a propagação de  
142 discursos de demérito do primeiro em detrimento do segundo, e dessa forma entende  
143 que o arquiteto só perde espaço no mercado. Dessa forma, a valorização profissional é  
144 extremamente necessária para permitir afastar o conceito de que os profissionais de  
145 arquitetura e urbanismo não supérfluos e torná-los necessários e essenciais. O  
146 presidente retomou a palavra, corroborou com as colocações apresentadas e ponderou  
147 que para ser valorizado o profissional precisa se fazer necessário. Por fim, colocou a  
148 matéria em votação, sendo a mesma aprovada por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas)  
149 ausência. **9.0 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O presidente **MARCELO RODRIGUES**  
150 informou que tomou conhecimento de uma minuta de um estatuto que dispõe sobre os  
151 procedimentos de relacionamento com os estudantes de arquitetura e urbanismo. Na  
152 oportunidade relatou sobre a participação de estudantes nas atividades operacionais na  
153 realização do Fórum de Presidentes realizado em São Luís no dia 27 de junho, onde foi  
154 possível um estreitamento institucional com a IES. O presidente salientou que é vital  
155 para o conselho a aproximação com os estudantes, a fim de permitir um  
156 amadurecimento da imagem e função do conselho diante da sociedade e profissionais e,  
157 conhecendo o seu melhor o seu público alvo, permitir a ampliação dos campos de  
158 trabalho, que hoje está prioritariamente voltado à projetos de edificações e interiores.  
159 Por fim, sugeriu a formação de um grupo de trabalho para amadurece e formatar o  
160 Projeto CAU Universitário. De tal modo, o presidente convidou os conselheiros José  
161 Marcelo e Dennis Albert para compor juntamente com ele o referido grupo de trabalho.  
162 O presidente passou a palavra para o conselheiro **DENNIS ALBERT** que informou sobre  
163 o trabalho que tem feito para montar um escopo a fim de criar Pós-Graduações em  
164 Gestão Urbana e Arquitetura Sustentável, e solicitou a participação dos conselheiros  
165 nesse processo. Os conselheiros lembraram sobre os diversos campos de atuação  
166 profissional e a necessidade de ampliar a produção de minicursos e palestras que  
167 propiciem expandir a visão dos profissionais para as possibilidades de serviços. **10.0**



168 **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, o presidente **MARCELO RODRIGUES**  
169 agradeceu a presença de todos os conselheiros e dos demais presentes e deu por  
170 encerrada a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de  
171 agosto de dois mil e dezenove. Para constar, eu, **LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM**,  
172 Gerente Geral do CAU/MA, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas  
173 páginas e, ao final, assinada por mim e pelo Presidente .....

Marcelo Machado Rodrigues  
Presidente do CAU/MA

Luis Fernando Silva Cutrim  
Gerente Geral do CAU/MA